

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.DO OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços para a reforma e readequação do espaço físico de modo a abrigar as instalações assistenciais da **Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – ITAGUAI/RJ**, contemplando serviços de pintura, revestimento de pisos e pequenos reparos contemplando todos os materiais e etapas de fornecimento, confecção e instalação.

### 2.DA JUSTIFICATIVA

A estrutura assistencial em questão, ora gerido pelo **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP**, prescinde, no entanto, de ser reformado e reaadequado às necessidades para continuidade de suas atividades assistenciais, primando pela segurança dos usuários e funcionários, especialmente, no que tange a revestimento de pisos e paredes, entre outros serviços, inerentes à habitabilidade e boa ambiência, respeitando as regulamentações em vigor que tratam do tema.

### 3.DO OBJETIVO

Readequar o espaço físico atual às necessidades das atividades do órgão de maneira a obter funcionalidade e segurança.

#### 3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Serviços comuns de engenharia civil para a adequação das novas instalações da **UPA 24 Horas ITAGUAI/RJ**, contemplando todos os materiais, ferramentais, peças e etapas de fornecimento, confecção e instalação, a saber:

### 4. REVISÕES E AJUSTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS DEMANDAS
1	REFORÇO DO PISO SL 1
2	CALHA DA SALA PEDIÁTRICA
3	INST. SALAS CEGAS LABORATÓRIO
4	INST. TOMADAS CORREDOR
5	INST. PORTA BOX BANH 1
6	INST. BANCADA NA COZINHA
7	INST. PORTA BOX BANH 2
8	INST. ILUMINAÇÃO SALA RAIOS X
9	INST. BANCADA SALA DE MEDICAMENTO
10	INST. BANCADA SALA DE PROCEDIMENTO
11	CORREDOR REGULAR PORTA
12	VAZAMENTO HIDRÁULICO SALA VERMELHA
13	REFORÇO DO PISO SALA DE EQUIP. E GASES
14	REVISÃO FERRAGENS PORTAS
15	REVISÃO ELÉTRICA E LÓGICA
16	REVISÃO HIDROSANITÁRIA
17	INSTALAÇÃO DE PIAS
18	PINTURA DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS
19	REPARO PISO (COMPENSADO NAVAL)
20	ESQUADRIAS (MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E PVC)
21	REVISÃO DAS DIVISÓRIAS
22	APLICAÇÃO DA IMPERMEABILIZAÇÃO
23	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA
24	REFORMA DE BALCÃO

- Serviços estimados conforme vistoria *in loco*, acompanhada da equipe técnica da contratante.

## 5. DA QUANTIDADE

As quantidades de serviços estabelecidas para o cálculo do valor global do contrato são estimadas sendo de total responsabilidade da empresa a conferência na fase de vistoria e podem ser modificadas, porém, sem ultrapassar o valor global do contrato.

## **7.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO**

- I. Deverá constar da documentação técnica a ser apresentada pela PROPONENTE vencedora:
- II. Atestado de Vistoria fornecido pelo CEPP.
- III. Na Visita Técnica obrigatória, os PROPONENTES, tomarão conhecimento dos locais de execução dos serviços e deverão dirimir todas as dúvidas quanto à interpretação das especificações técnicas, bem como das possíveis dificuldades ou obstáculos para o bom desempenho das atividades inerentes ao objeto não cabendo alegações, dúvidas ou reclamações posteriores.
- IV. A Visita Técnica deverá ser agendada junto ao CEPP, nos dias úteis, no horário de 08 as 17 horas, devendo a mesma ser realizada até o último dia útil anterior à data de abertura da licitação.

## **8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A empresa contratada se responsabilizará pela preparação de toda a infra-estrutura necessária para a execução dos serviços;
- 8.2 As proponentes deverão proceder a minucioso exame local, a fim de verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias para perfeito acabamento do serviço;
- 8.3 Qualquer discrepância porventura observada, que possa trazer dúvidas ou embaraços ao desenvolvimento do serviço deverá ser esclarecida junto ao CEPP. Caso isto não ocorra prevalecerá sempre a interpretação que favoreça a CONTRATANTE;
- 8.4 Todos os serviços a serem executados pela Contratada deverão ser previamente submetidos à Fiscalização para aprovação;

- 8.5 Não será motivo para prorrogação de prazo, a necessidade de refazer qualquer serviço que a Fiscalização venha a recusar por má execução;
- 8.6 O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos; conforme cronograma de medição para o devido desembolso.
- 8.7 Todos os materiais utilizados deverão observar às prescrições do Fabricante e estar em conformidade com as Normas da ABNT;
- 8.8 Todos os materiais utilizados deverão ser novos e apresentar qualidade compatível com o serviço a que se destinam.
- 8.9 A contratada deverá executar teste de cor por amostragem para todos os serviços de pintura, antes do início dos mesmos.
- 8.10 Materiais especificados por marca podem ser substituídos por similares, desde que de 1ª qualidade estar em conformidade com as Normas da ABNT, com as mesmas características e aprovados pela fiscalização;
- 8.11 Qualquer necessidade de alteração nas Especificações, após a Contratação, deverá ser solicitada formalmente ao CEPP com a comprovação da impossibilidade de atender ao especificado e estará condicionado à aprovação;
- 8.12 Correrão por conta da Contratada todas as recomposições que se fizerem necessárias nos locais eventualmente afetados em decorrência da implantação dos serviços;
- 8.13 A Contratada deverá sempre manter dentro da unidade, seus empregados devidamente uniformizados (com logotipo da empresa) e com crachá identificativo do empregado.
- 8.14 Definir, junto com a fiscalização, locais para servirem como vestiários de funcionários e depósito de materiais e ferramentas.
- 8.15 Sempre que necessário, o serviço poderá ser realizado, por força de continuidade, em horários noturnos e finais de semana, sendo considerado como horário comercial de funcionamento o período compreendido de segunda a sexta de 9 às 18h;

8.16 A Contratada deverá assumir as responsabilidades sobre a execução de serviços por ela subempreitados.

8.17 O local dos serviços deverá ser limpo periodicamente e ser entregue livre de entulho ou sobra de materiais, reunindo em uma só área todo material de entulho, que deverá ser retirado semanalmente.

8.18 Após a conclusão total dos serviços deverão ser retirados todos os entulhos e efetuada a limpeza geral das instalações.

8.19 A Contratada deverá manter no local um diário, com informações detalhadas das principais ocorrências e entregar, ao final da empreitada, relatório fotográfico com o registro da execução dos serviços.

## **9.DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- I. A realização dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante do CEPP especialmente designado.
- II. A Fiscalização será exercida no interesse do CEPP e não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CEPP ou de seus agentes e prepostos.
- III. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar o serviço executado, se em desacordo com os termos deste Termo de Referência.
- IV. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CEPP.

## **10.DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS**

A entrega dos serviços deverá ser concluída, em até 25 (vinte e cinco) dias corridos.

## **11.DA VIGÊNCIA**

O período da vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

## 12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços recebidos serão objeto de inspeção pelo CEPP, e contemplará as seguintes fases:

- ✓ ACEITE PROVISÓRIO no ato do recebimento;
- ✓ ACEITE DEFINITIVO após a verificação do quantitativo e da qualidade dos materiais/ serviços.

## 13. DA GARANTIA DOS MATERIAIS/ SERVIÇOS

A contratada deverá apresentar garantia dos materiais/serviços pelo prazo mínimo de 3 (três) anos.

## 14. DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

14.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle e de acesso às dependências da Unidade, respeitando todas as normas técnicas e RDCS que vigoram quanto aos temas assistenciais.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





15.1 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/serviços fornecidos em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

15.2 Comunicar à **PROponente**, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

15.3 Solicitar a substituição de material/serviço que apresentar defeito durante a utilização.

15.4 Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo pela área responsável condicionado à consulta a aprovação das medições.



-  RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
-  CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP. CNPJ: 33.927.377/0001-40.
-  WWW.NOVOCEPP.COM.BR
-  (21) 3553-0821

## **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Termo de Referência, vistoriou os locais que serão objeto dos serviços e que somos detentores de todas as informações relativas à sua elaboração.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja a vencedora.

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

E-mail (se  
houver): \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL  
(REPRESENTANTE CREDENCIADO)

Visto:

NOME E ASSINATURA